



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES. Processo Seletivo Nº 01/2020 – SAMU 192 MÉDICO SOCORRISTA

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 01/2020 – SAMU 192, estará selecionando Médico Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FORMA REGIME DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

1. INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível em www.santacasavitoria.org, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição (em word) e o currículo padrão disponível no site www.santacasavitoria.org (em PDF) deverão ser enviados como anexo, mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

As informações descritas no formulário de inscrição e currículo são de responsabilidade do Candidato.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato(a), será considerada a primeira inscrição realizada.

Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 16h00min do dia 02 de junho de 2020, até as 23h59min do dia 04 de junho de 2020.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite **não** serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estarão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

Caso o candidato não receba e-mail de confirmação, contendo seu número de inscrição, até a data de 05 de junho de 2020, deverá averiguar junto a Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada, impreterivelmente na data de 08 de junho de 2020, por meio telefônico (27) 31980969, no período de 08h30min às 16h.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, não irão gerar número de inscrição para o candidato.

A inscrição será indeferida caso o preenchimento do formulário não estiver conforme descrito no edital.

Ao participar da referida seleção, o Candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicará em não progressão do Candidato.

1.2 Pré-Requisitos

- Graduação em Medicina;
- Ser devidamente registrado no Conselho de Classe;
- Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA- sala vermelha, UTI- Adulto e Pediátrico, UADC- Adulto e Pediátrico, CTQ- Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar.

2. ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa B	Entrevista e avaliação de Documentos	Eliminatória
Etapa C	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 Etapa A – Avaliação de Currículo



O candidato com inscrição deferida, estará automaticamente classificado para realizar a Avaliação de Documentos (ETAPA A).

O Candidato deverá enviar o seu CURRÍCULO, confeccionado conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org

2.2 Etapa B – Entrevista e Avaliação de documentos

2.2.1 Entrevista

Data e Horário: Agendado previamente

Local: Central SAMU

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

2.2.2 Documentos

Documentações OBRIGATÓRIAS

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Diploma ou Certificado de Graduação em Medicina;
- b) Carteira do conselho de classe da categoria – CRM;
- c) Comprovante de residência (domicílio);
- d) Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA- sala vermelha, UTI- Adulto e Pediátrico, UADC- Adulto e Pediátrico, CTQ- Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar.

Parágrafo 1º - Cursos pertinentes à prática do serviço poderão ser inseridos no currículo a ser apresentado durante Etapa B, incluindo residência médica entre outras titulações.

Parágrafo 2º - Serão consideradas as experiências, mediante a apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada, Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

2.3 Etapa C – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3. INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência inicial de 120 dias, sendo possível uma única prorrogação do contrato, desde que respeitado o prazo máximo previsto no artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os contratos serão estabelecidos com cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antecipada, aplicando-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

O não comparecimento em quaisquer umas das etapas implicará em desistência do processo seletivo

5. CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional (www.santacasavitoria.org), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às Entrevista, Avaliação de Currículo e Documentos.

6. VAGAS

Disponibilidade de vagas: Cadastro Reserva

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192, e ainda em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

7. CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B e C não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 180 dias, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 180 dias, conforme necessidade do serviço.

8- CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1 Perfil Profissional



Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, habilitado conforme os termos deste Regulamento.

Vitória 02 de junho 2020
Comissão de Processos Seletivos – SAMU 192

8.2 Requisitos Gerais

Equilíbrio emocional e autocontrole;
Disposição para cumprir ações orientadas;
Capacidade física e mental para a atividade;
Iniciativa e facilidade de comunicação;
Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
Capacidade de trabalhar em equipe;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

8.3 Competências/Atribuições

Conhecer a rede de serviços da região;
Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
Obedecer ao código de ética médica.

9 DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192, e em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Parágrafo único - Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.